

Município de Ouro
Despacho de Revogação de Processo Licitatório

Processo de Licitação n. 0082/2021

Tomada de Preços n. 0006/2021

Objeto – execução de pavimentação em C.A.U.Q em parte da Rua Inconfidência (bairro Parque Jardim Ouro) e parte da Rua Pedro Ivo Campos (bairro Alvorada) e parte da Rua Presidente Kenedy

O Prefeito do Município de Ouro, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei n. 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no art. 49, *caput*, da Lei n. 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do STF;

Considerando o poder de autotutela que a Administração Pública exerce sobre seus próprios atos;

Considerando que o interesse público será mais bem atendido se houver melhores condições na participação por interessados na licitação;

Considerando, que a aprovação das ruas foi aprovado pela Caixa Econômica Federal em processos separados;

Considerando que os orçamentos consequentemente acabaram por ter valores distintos;

Considerando que os recursos são provenientes da esfera Federal e que a realização de processo conjunto das ruas depende de retrabalho dos processos desde a origem e que isso pode comprometer a liberação dos recursos;

Considerando que a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para a Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473, sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

Considerando que a revogação da licitação é antecedente da homologação e adjudicação, e, portanto, não enseja contraditório, que só ocorre quando há direito adquirido das empresas concorrentes, após a homologação e adjudicação do serviço licitado.

Resolve e decide, a bem do interesse público revogar o edital da Tomada de Preços n. 0006/2021, processo licitatório n. 0082/2021, para os fins de lançar novos processos licitatórios exclusivos para cada projeto.

Publique-se. Intime-se.

Ouro-SC, 20 de setembro de 2021.

Claudir Duarte
Prefeito